CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF**
**PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 217/2017**

**Autor –** Ver. J.Carlos Filho

**Ementa –** "Dispõe sobre a isenção da taxa de revalidação do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) –SalvadorCARD"

**Parecer:**

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, bem como, relatório oriundo do Setor de Análise e Pesquisa, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 217/2017, de autoria do Ilustre Vereador **J. CARLOS FILHO**, que tem por objetivo **dispor sobre a isenção da taxa de revalidação do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) –SalvadorCARD** no Município do Salvador.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o substitutivo ao projeto de Lei nº 217/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira  Felipe Lucas  Kiki Bispo  Marta Rodrigues  Rogéria Santos
Membros